



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.419, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI Nº 1.354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o Anexo (Metas e Prioridades da LDO de 2021), da Lei nº 1.354, de 23 de dezembro de 2020, com a criação Metas e indicadores, redistribuídos os valores das Metas e alterados os índices dos indicadores, conforme o disposto no Projeto de Lei que modifica a Lei Complementar nº 007 de 29 de julho de 2015, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana".

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal ROSELINA MATOS**, em Santana, 02 de junho de 2022.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana